



LEI Nº 7.011, DE 17 DE MAIO DE 2023.

PROMULGADA

Institui o mês "Junho Branco", dedicado à ações e campanhas de prevenção e conscientização sobre o uso de drogas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Caruaru o "Junho Branco", a ser realizado, anualmente no mês de junho.

Art. 2º Durante o referido mês serão desenvolvidas ações para conscientização da população acerca da doença, prevenção e suas características.

Art. 3º O "Junho Branco" tem como objetivo realizar campanhas de prevenção e conscientização sobre o uso de drogas, visando fomentar e viabilizar diálogos em todas as esferas da sociedade.

Art. 4º A semana ora instituída passará a constar no Calendário Oficial da Cidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 17 de maio de 2023.

Vereador BRUNO LAMBRETA

Presidente

Autoria do Vereador Jorge Quintino